

LEI Nº 920, DE 27 DE JULHO DE 2012

Projeto de Lei nº 558/12
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
DA SERRA A FIRMAR CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO CONSIGNADO EM FOLHA DE
PAGAMENTO COM O BANCO BRADESCO”**

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Excelsa Câmara Municipal esta propositura, em forma de Projeto de Lei, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Instituição Financeira 'Banco Bradesco S/A.', objetivando o oferecimento de empréstimos aos servidores públicos municipais.

Art. 2º A participação da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra no Convênio com o Banco Bradesco S/A. limita-se a autorizar o desconto das parcelas do empréstimo no pagamento dos servidores lotados em suas respectivas repartições, sem quaisquer ônus ao Erário Público e sem participação na forma, valores e condições do empréstimo.





PREFEITURA

**SÃO LOURENÇO
DA SERRA**

CIDADE NATUREZA
Estado de São Paulo

Rua Honório Augusto de Camargo, 05 – Centro
CEP: 06890-000
Fone fax: (11) 4687-1069.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Art. 3º O servidor público municipal que contratar o empréstimo com o 'Banco Bradesco S/A.', nos termos desta Lei, estará automaticamente autorizando o Executivo Municipal a descontar de seu pagamento o valor da prestação mensal referente ao empréstimo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DE JESUS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL